

Secretaria Municipal da Saúde
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 028/2020

Publicado no D.O.C.

Dia 22/10/20 Pág. 17

Assinatura

CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01 de Outubro/2020 a 31 de Dezembro/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

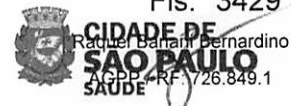


Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA - SADT
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU - SADT
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO
CAPS ÁLCOOL E DROGAS II ERMELINO MATARAZZO
CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO
CER II ERMELINO MATARAZZO
COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA
STS ERMELINO MATARAZZO
EMAD PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
EMAD/ EMAP ERMELINO MATARAZZO
NASF UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
NASF UBS ERMELINO MATARAZZO
NASF UBS COSTA MELO
NASF UBS VILA CISPER
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II
UBS BURGO PAULISTA
UBS BURGO PAULISTA – SADT
UBS COSTA MELO
UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
UBS ERMELINO MATARAZZO
UBS ERMELINO MATARAZZO - SADT
UBS ERMELINO MATARAZZO (P.A.I)
UBS JARDIM KERALUX
UBS JARDIM PENHA
UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
UBS VILA CISPER
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ERMELINO MATARAZZO
UPA III ERMELINO MATARAZZO
UPA III ERMELINO MATARAZZO – SADT



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/10/2020 a 31/12/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 38.726.016,43 (Trinta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos) a título de custeio, e R\$ 148.587,90 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) a título de investimento. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:**

CUSTEIO				
	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	Total
Valor do Custeio	R\$ 12.831.992,18	R\$12.804.934,21	R\$13.089.090,04	R\$ 38.726.016,43
Utilização de Saldo	R\$ 206.894,37	R\$ 282.298,34	R\$ 636.715,29	R\$ 1.125.908,00
Valor de Repasse	R\$ 12.625.097,81	R\$ 12.522.635,87	R\$ 12.452.374,75	R\$ 37.600.108,43

INVESTIMENTO				
	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	Total
Valor do Investimento com utilização de saldo da UPA III Ermelino Matarazzo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.587,90	R\$ 148.587,90

2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme Ofício SAS 352/2020, anuindo a entidade com a utilização de saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

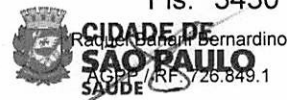
Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo V – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



Secretaria Municipal da Saúde
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Setembro de 2020.

Eng.º HARUO ISHIKAWA
 CONSELHEIRO PRESIDENTE

ELZA SANTANA BRAGA
 COORDENADORA DA
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

SAS-051 SECONCI
 Danusia Almeida Santos Ramos
 CPF: 077.106.998-71

Nome:

 RAQUEL BARIANI BERNARDINO

CPF: 289.752.098-14